



PROCESSO Nº 1199/16

PROTOCOLO Nº 14.234.976-0

PARECER CEE/CES Nº 142/16

APROVADO EM 05/12/16

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA (UEPG)

MUNICÍPIO: PONTA GROSSA

ASSUNTO: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de graduação em Ciências Contábeis - Bacharelado, da UEPG.

RELATOR: PAULO AFONSO SCHMIDT

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), por meio do ofício CES/GAB/Seti nº 590/16, de 04/10/16 (fl. 211) e Informação Técnica nº 203/16-CES/Seti (fl. 210), da mesma data, encaminha o protocolado da Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), município de Ponta Grossa, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, que solicita por meio do ofício nº 268/16-R/UEPG, de 23/08/16 (fl. 03), a renovação de reconhecimento do curso de graduação em Ciências Contábeis - Bacharelado.

1.1 Da Instituição de Ensino Superior

A Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), sediada em Ponta Grossa, foi criada pelo Decreto Estadual nº 18.111, de 28/01/70, sob a forma de fundação de direito público e reconhecida pelo Decreto Federal nº 73.269, de 07/12/73. Pela Lei Estadual nº 9.663, de 16/07/91, foi transformada em autarquia.

1.2 Dados Gerais do Curso

O curso de graduação em Ciências Contábeis - Bacharelado, obteve a renovação de reconhecimento de curso por meio do Decreto Estadual nº 2656, publicado no Diário Oficial do Estado em 14/09/11, fundamentado no Parecer CEE/CES/PR nº 95, de 06/07/11, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de 14/09/11 até 14/09/16.



PROCESSO Nº 1199/16

O projeto político-pedagógico atualizado do curso, em vigor a partir do ano de 2016, apresenta as seguintes características: carga horária de 3.120 (três mil, cento e vinte) horas, regime de matrícula seriado anual, 120 (cento e vinte) vagas anuais, turno de funcionamento matutino e noturno, e período de integralização de no mínimo 04 (quatro) e máximo de 06 (seis) anos.

1.3. Matriz Curricular (fls. 52 e 53)

ANEXO DA RESOLUÇÃO CEPE Nº 058, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

FL. 42 DE 47

CURSO BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Turno: MATUTINO/NOTURNO

Matutino Currículo nº 9
Noturno Currículo nº 9

Reconhecido pelo Decreto n 83.799, de 30.07.79, D.O.U. de 31.07.79

Renovação de Reconhecimento Decreto nº 2.656 de 14.09.2011 D.O.E nº 8.548 de 14.09.2011

Para completar o currículo pleno do curso superior de graduação em Ciências Contábeis - Bacharelado, o acadêmico deverá perfazer um total mínimo de 3.120 (três mil, cento e vinte) horas, sendo 782 (setecentas e oitenta e duas) horas em disciplinas de Formação Básica Geral, 1.462 (mil, quatrocentas e sessenta e duas) horas em disciplinas de Formação Específica Profissional, 204 (duzentas e quatro) horas em disciplinas de Estágio Curricular Supervisionado, 272 (duzentas e setenta e duas) horas em disciplinas de Diversificação ou Aprofundamento e 400 (quatrocentas) horas de Atividades Complementares, distribuídas em, no mínimo, 4 (quatro) anos e, no máximo, 06 (seis) anos letivos.

É o seguinte o elenco de disciplinas que compõe o curso:

DISCIPLINAS DE FORMAÇÃO BÁSICA GERAL		
CÓDIGO	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
101560	Matemática	68
101561	Matemática Financeira (**)	68
603506	Introdução ao Estudo de Direito (*)	68
404533	Economia (*)	68
406505	Metodologia da Pesquisa em Contabilidade	68
510313	Língua Portuguesa: leitura e produção textual	68
403550	Fundamentos de Gestão Organizacional	68
101562	Métodos Quantitativos Aplicados à Contabilidade (**)	68
601056	Direito Tributário (**)	68
501597	Sociologia (*)	68
603507	Direito do Trabalho (*)	34
501598	Psicologia Organizacional (**)	34
404534	Mercado de Capitais (**)	34
	Sub-total	782
DISCIPLINAS DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA PROFISSIONAL		
CÓDIGO	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
406506	Introdução à Contabilidade	136
406507	Introdução à Contabilidade de Custos (**)	68
406508	Contabilidade Intermediária	136
406509	Contabilidade de Custos (*)	68
406510	Contabilidade Social e Ambiental	68
406511	Sistema de Informações Gerenciais	68
406512	Contabilidade Societária (*)	68
406513	Contabilidade e Planejamento Orçamentário (*)	68
406514	Contabilidade Gerencial (**)	68
406515	Contabilidade Fiscal e Planejamento Tributário (*)	68
406516	Elaboração do Projeto de TCC (**)	34
406517	Teoria da Contabilidade (*)	68
406518	Contabilidade Avançada	68
406519	Auditoria e Noções de Atuárias (*)	68
406520	Perícia, Avaliação e Arbitragem	68
406521	Contabilidade Pública	68
406522	Análise de Demonstrações Contábeis (*)	68
406523	Contabilidade e Finanças (**)	68
406524	Ética Profissional Contábil (**)	34
406525	Controladoria	68
406526	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso - OTCC (**)	34
	Sub-total	1.462



PROCESSO Nº 1199/16

DISCIPLINAS DE ESTAGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO			
CÓDIGO	DISCIPLINAS		CARGA HORÁRIA
406527	Estágio I		68
406528	Estágio II		136
Sub-total			204
DISCIPLINAS DE DIVERSIFICAÇÃO OU APROFUNDAMENTO			
CÓDIGO	DISCIPLINAS	SÉRIE	CARGA HORÁRIA
406529	Contabilidade de Sociedades Cooperativas (**)	3ª	68
406530	Contabilidade Internacional (**)	3ª	68
406531	Contabilidade de Entidades do Terceiro Setor (**)	3ª	68
510314	LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais (**)	3ª	51
403551	Plano de Negócios Empresariais	4ª	68

ANEXO DA RESOLUÇÃO CEPE Nº 058, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015.			FL. 43 DE 47
406532	Contabilidade em Agronegócios	4ª	68
406533	Tópicos Especiais em Contabilidade	4ª	68
406534	Controladoria Governamental	4ª	68
Sub-total			272

Obs: Para integralizar o curso é obrigatório o acadêmico cursar do rol das disciplinas de diversificação ou aprofundamento no mínimo 04(quatro) disciplinas, sendo 2(duas) disciplinas da 3ª série e 2(duas) disciplinas da 4ª série, perfazendo o total de 272 horas.

Nota - Os símbolos pospostos às disciplinas têm a seguinte correspondência:
* disciplina de meio ano de duração, ofertada no primeiro semestre,
** disciplina de meio ano de duração, ofertada no segundo semestre.

ESTÁGIO SUPERVISIONADO

O estágio supervisionado será desenvolvido de conformidade com o respectivo regulamento aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Para obter a sua graduação, o acadêmico deverá cumprir, no mínimo, 400 (quatrocentas) horas em atividades complementares, regulamentados pelo Colegiado de Curso.

PRÁTICA ESPORTIVA

A atividade de Prática Esportiva será desenvolvida pelo acadêmico como atividade opcional.

TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Requisito essencial e obrigatório para obtenção do diploma, desenvolvido mediante controle, orientação e avaliação docente, por meio da disciplina de Orientação do Trabalho de Conclusão de Curso e de defesa do Trabalho perante Banca Examinadora, conforme regulamento específico.



PROCESSO Nº 1199/16

1.4.Finalidades do Curso

O curso de Ciências Contábeis da Universidade Estadual de Ponta Grossa tem por finalidade a formação de cidadãos voltados ao campo da pesquisa e do mercado de trabalho da profissão na área contábil. Pessoas capazes de desenvolver as suas prerrogativas profissionais em qualquer tipo de entidade, bem como compreender questões técnicas, econômicas, financeiras e sociais para acompanhar o processo dinâmico das organizações auxiliando a gestão empresarial e o desenvolvimento das ciências contábeis.

Especificamente, o curso de Ciências Contábeis objetiva:

- Fornecer embasamento técnico-científico que proporcione ao estudante capacidade de exercer o gerenciamento, o controle e a análise dos fatos econômicos e financeiros que afetam o patrimônio e o orçamento das entidades;
- Desenvolver habilidades quantitativas e qualitativas para a tomada de decisão, relacionadas à avaliação e interpretação das demonstrações contábeis;
- Conscientizar sobre a importância da educação continuada como instrumento de obtenção da qualidade profissional e de adequação ao ambiente atual;
- Qualificar profissionais para atender às demandas e exigências de trabalho nas áreas de Auditoria, Controladoria, Finanças, Investimentos, Governança, Consultorias e Assessorias, com capacidade crítica e analítica, princípios éticos, respeito à cidadania e responsabilidade sócio-ambiental;
- Incentivar os seus acadêmicos na área da pesquisa, de maneira que desenvolvam investigações juntamente com seus docentes, promovendo assim, a evolução do conhecimento contábil e da produção científica na área.

(...)

(fls. 17 a 20)

1.5 Perfil Profissional do Egresso

O perfil profissional contábil formado pelo Curso de Ciências Contábeis da Universidade Estadual de Ponta Grossa está fundamentado nas Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de Graduação em Ciências Contábeis (art. 3º, Resolução CNE/CES 10 de 16 de dezembro de 2004), quando define:

“O curso de graduação em Ciências Contábeis deve ensejar condições para que o futuro contabilista seja capacitado a:

I - compreender as questões científicas, técnicas, sociais, econômicas e financeiras, em âmbito nacional e internacional e nos diferentes modelos de organização;

II - apresentar pleno domínio das responsabilidades funcionais envolvendo apurações, auditorias, perícias, arbitragens, noções de atividades atuariais e de quantificações de informações financeiras, patrimoniais e governamentais, com a plena utilização de inovações tecnológicas;



PROCESSO Nº 1199/16

III - revelar capacidade crítico-analítica de avaliação, quanto às implicações organizacionais com o advento da tecnologia da informação.” Assim sendo, o profissional formado pelo curso deverá ser capaz de aplicar suas competências e habilidades (anteriormente mencionadas) nas entidades de modo que os gestores tenham a real e verdadeira situação patrimonial, sabendo como e onde estão sendo aplicados os recursos disponíveis em produtos e serviços, e que estes realmente sejam de interesse social comum.

Ao final do curso espera-se que o egresso seja capaz de exercer suas atividades profissionais com capacidade de investigação, interpretação e raciocínio lógico, além de ser comunicativo, participativo, adaptável às mudanças e possuir espírito de liderança, integrando-se com as diversas entidades e profissionais das áreas afins, envolvendo a ética e a responsabilidade socioambiental e a influência deste ambiente sobre as organizações. (fl. 21)

1.6 Coordenador do Curso

A instituição indicou como coordenador do curso, à folha 68, o professor Sandro Rogério Camargo, graduado em Ciências Contábeis (1996) pela Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG) e mestrado em Ciências Contábeis e Atuariais (2006) pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC/SP), com Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (Tide).

1.7 Quadro Docente

O quadro de docentes é constituído de 29 (vinte e nove) professores, sendo 03 (três) doutores, 20 (vinte) mestres e 06 (seis) especialistas. Quanto ao regime de trabalho, 15 (quinze) possuem Tide, 06 (seis) Regime de Trabalho Integral (RT- 40 horas), 01 (um) Regime de Trabalho Parcial (RT- 20 horas), e 07 (sete) são colaboradores (Cres¹ - 40 horas). (fls. 69 a 73)

1 Cres: Contrato em Regime Especial.



PROCESSO Nº 1199/16

1.8 Relação Ingressantes/Concluintes (fl. 208)

Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis

ANO	Vagas ofertadas	Alunos Ingressantes	Duração mínima do Curso em anos	Turno	Alunos integralizados
2010	40	25	4	Matutino	17
2011	40	30	4	Matutino	35
2012	40	31	4	Matutino	30
2013	40	28	4	Matutino	22
2014	40	36	4	Matutino	35
2015	40	41	4	Matutino	20

*Transferido de outra IES – Convênio com o Ministério das Relações Exteriores/Programas Governamentais
Fonte: Sistema PROGRAD

Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis

ANO	Vagas ofertadas	Alunos Ingressantes	Duração mínima do Curso em anos	Turno	Alunos integralizados
2010	80	126	4	Noturno	47
2011	80	91	4	Noturno	75
2012	80	85	4	Noturno	76
2013	80	48	4	Noturno	44
2014	80	42	4	Noturno	101
2015	80	81	4	Noturno	45

*Transferido de outra IES – Convênio com o Ministério das Relações Exteriores/Programas Governamentais
Fonte: Sistema PROGRAD

2. Mérito

O curso de graduação em Ciências Contábeis - Bacharelado, da Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), município de Ponta Grossa, participou do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade/2012), e obteve o Conceito Preliminar de Curso (CPC-3), ficando dispensado de avaliação externa, com fundamento no artigo 52, da Deliberação nº 01/10-CEE/PR, conforme extrato à folha 206.

Chama a atenção a titulação do coordenador do curso, tendo em vista o disposto no artigo 37 da Deliberação 01/2010-CEE/PR que propõe quanto ao coordenador do curso, que seja, preferencialmente, “o professor com maior qualificação na área específica do curso ...”. No entanto, a instituição não apresenta justificativa para tal fato.



PROCESSO Nº 1199/16

Constata-se que os índices apresentados no item 1.8 não refletem corretamente a relação ingressantes/concluintes, uma vez que os mesmos são calculados com os dados de ingressantes e de formandos de um mesmo ano, quando deveriam ser considerados os concluintes de um determinado ano em relação ao número de matriculados no ano de ingresso.

A oferta da disciplina de Libras nos cursos de bacharelado da instituição é regulamentada pela Resolução nº 015/14, de 15/04/14-Cepe/UEPG.

Importante ressaltar que a instituição protocolou informações sobre procedimentos relativos ao atendimento da Deliberação nº 04/13-CEE/PR, sendo que os mesmos estão sob análise desta Câmara, razão pela qual, a mesma entende que o atendimento à referida norma é parcial.

Dos documentos apresentados e da análise do projeto político-pedagógico do curso, constata-se que atende a legislação vigente e parcialmente às Deliberações nº 04/13-CEE/PR e nº 02/15-CEE/PR que tratam das Normas Estaduais para a Educação Ambiental e Educação em Direitos Humanos no Sistema Estadual de Ensino do Paraná, respectivamente.

II – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação de reconhecimento do curso de graduação em Ciências Contábeis - Bacharelado, da Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), município de Ponta Grossa, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 04 (quatro) anos, de 15/09/16 até 14/09/20, com fundamento nos artigos 48 e 52 da Deliberação nº 01/10-CEE/PR.

O projeto político-pedagógico atualizado do curso apresenta carga horária de 3.120 (três mil, cento e vinte) horas, regime de matrícula seriado anual, 120 (cento e vinte) vagas anuais, turno de funcionamento matutino e noturno, e período de integralização de no mínimo 04 (quatro) e máximo de 06 (seis) anos.

Recomenda-se à IES o atendimento à Deliberação nº 02/15-CEE/PR, que dispõe sobre as Normas Estaduais para a Educação em Direitos Humanos no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), para fins de homologação (artigos 8º e 54 da Deliberação nº 01/10-CEE/PR).



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 1199/16

Devolva-se o processo à instituição para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

Paulo Afonso Schmidt
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova o Voto do Relator por unanimidade.

Curitiba, 05 de dezembro de 2016.

Mario Portugal Pederneiras
Presidente da CES

Oscar Alves
Presidente do CEE